



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025 publicada no D.O.U. em 01/12/2025

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: www.univar.edu.br

EDITAL Nº 001/NPI/2026

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA INTEGRAL (100%)

A CANDIDATOS INDÍGENAS INGRESSANTES

O **CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA – UNIVAR**, mantido pela Sociedade Educacional do Araguaia Ltda. – SEAR, por meio do Núcleo de Políticas Indígenas – NPI, torna público o presente processo seletivo para concessão de bolsa integral de estudo a candidatos indígenas ingressantes no **semestre 1/2027**, em consonância com a Constituição Federal, a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 10.861/2004, a Lei nº 13.709/2018, a Lei nº 15.388/2026, o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, o Projeto Pedagógico Institucional – PPI, as políticas institucionais de responsabilidade social, inclusão e permanência estudantil.

1. DO OBJETO E DAS FINALIDADES

1.1. O presente edital regulamenta a seleção de candidatos indígenas ingressantes para a concessão de bolsa integral de estudo, correspondente a 100% (cem por cento) das mensalidades das disciplinas regulares do curso de graduação para o qual o candidato for selecionado e matriculado.

1.2. A iniciativa integra a política institucional de responsabilidade social do UNIVAR e tem por finalidades ampliar o acesso à educação superior, reduzir desigualdades educacionais, promover a equidade, favorecer a permanência e contribuir para a conclusão da graduação, respeitando as identidades, os saberes, as culturas e as formas próprias de organização dos povos indígenas.

1.3. O processo seletivo observará os princípios da impessoalidade, transparência, equidade, proteção de dados pessoais, respeito à diversidade e vedação de qualquer forma de discriminação.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025 publicada no D.O.U. em 01/12/2025

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: www.univar.edu.br

2. DO BENEFÍCIO

2.1. A bolsa corresponderá a 100% (cem por cento) do valor das mensalidades das disciplinas curriculares regulares previstas para cada semestre letivo, durante o prazo regular de integralização do curso, desde que atendidas as condições de manutenção estabelecidas neste edital e no contrato de prestação de serviços educacionais.

2.2. A bolsa não abrangerá disciplinas cursadas em regime de dependência, adaptação decorrente de reprovação, serviços extraordinários, materiais de uso individual ou outras despesas não incluídas nas mensalidades regulares, conforme normas e contrato educacional do UNIVAR.

2.3. O benefício é pessoal, intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas as bolsas indicadas no quadro a seguir, cuja distribuição deverá ser conferida antes de cada publicação anual:

Nº	Curso	Turno	Bolsas
1	Administração	Noturno	01
2	Agronomia	Noturno	01
3	Biomedicina	Noturno	01
4	Ciências Contábeis	Noturno	01
5	Direito	Matutino	01
6	Direito	Noturno	01
7	Enfermagem	Noturno	01
8	Educação Física – Bacharelado	Noturno	01
9	Farmácia	Noturno	01
10	Fisioterapia	Noturno	01
11	Pedagogia	Noturno	01
12	Psicologia	Noturno	01
Total			12

3.2. A existência de turma, o turno de oferta e a disponibilidade de vaga no curso constituem condições para a efetivação da matrícula e do benefício.

3.3. O candidato poderá concorrer a apenas uma bolsa, vinculada ao curso e ao turno indicados no requerimento.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025 publicada no D.O.U. em 01/12/2025

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: www.univar.edu.br

4.1. Poderá participar o candidato que, cumulativamente:

- a) se autodeclare indígena e apresente a documentação prevista no item 5 deste edital;
- b) tenha participado e sido aprovado no processo seletivo/vestibular do UNIVAR para **ingresso no semestre 1/2027**;
- c) não possua diploma de curso superior obtido mediante bolsa integral concedida pelo mesmo programa institucional;
- d) não tenha desistido anteriormente de curso do UNIVAR enquanto beneficiário de bolsa integral para candidato indígena, salvo decisão fundamentada da Comissão de Seleção diante de situação excepcional devidamente comprovada;
- e) não acumule bolsa integral, financiamento ou benefício incompatível incidente sobre as mesmas mensalidades;
- f) não possua débito vencido e não regularizado junto ao UNIVAR decorrente de vínculo acadêmico anterior, ressalvada a existência de acordo vigente e adimplido; e
- g) apresente todas as informações e os documentos exigidos no prazo estabelecido.

5. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas no período de **25 de setembro a 30 de outubro de 2026**, mediante protocolo do requerimento e dos documentos no **Protocolo Institucional na Central de Atendimentos aos Acadêmicos – CASA no UNIVAR, das 8h às 11h e das 13h às 17h.**

5.2. O candidato deverá apresentar:

- a) formulário de requerimento devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo I;
- b) autodeclaração de identidade indígena e pertencimento étnico-comunitário, conforme Anexo II;
- c) declaração de pertencimento expedida ou assinada por liderança, organização, instituição (FUNAI, DSEI, CASAI), associação ou representante reconhecido pela comunidade indígena, quando disponível, sem exigência exclusiva de um único tipo de documento;
- d) cópia de documento oficial de identificação e do CPF;
- e) comprovante de aprovação no processo seletivo/vestibular do UNIVAR para o **semestre 1/2027**;



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025 publicada no D.O.U. em 01/12/2025

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: www.univar.edu.br

f) comprovante de endereço; e

g) outros documentos complementares que venham a ser solicitados de forma justificada pela Comissão de Seleção.

5.3. A ausência de documento obrigatório poderá resultar no indeferimento da inscrição, assegurada a possibilidade de recurso nos termos deste edital.

5.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, salvo prorrogação formalmente publicada pelo UNIVAR.

6. DA COMISSÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. A análise será realizada por Comissão de Seleção designada pela Reitoria, com representantes do Núcleo de Políticas Indígenas – NPI, da Pró-Reitoria Acadêmica e da Pró-Reitoria Administrativa, podendo ser solicitado apoio da Coordenação Pedagógica e da Coordenação do Curso.

6.2. A classificação ocorrerá por curso e turno, em ordem decrescente da nota obtida no processo seletivo/vestibular do UNIVAR.

6.3. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) maior nota na redação ou no componente equivalente do processo seletivo;

b) maior idade; e

c) sorteio público, devidamente registrado em ata, caso persista o empate.

6.4. A Comissão poderá indeferir inscrição que contenha informação falsa, documento inválido ou inconsistência não sanada, sem prejuízo das demais medidas institucionais e legais cabíveis.

6.5. A prestação de informação falsa poderá ocasionar o cancelamento da bolsa a qualquer tempo, mediante processo administrativo com ciência do interessado e oportunidade de manifestação.

7. DO CRONOGRAMA, DO RESULTADO E DOS RECURSOS



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025 publicada no D.O.U. em 01/12/2025

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: www.univar.edu.br

7.1. O processo seletivo observará o cronograma abaixo:

Etapa	Data/período
Publicação do edital	25/9/26
Período de inscrições	25/9/26 a 30/10/26
Análise das inscrições	03/11 a 27/11
Publicação do resultado preliminar	04/12/26
Interposição de recurso	07,08/12/26
Publicação do resultado final	10/12/26
Matrícula dos contemplados	10/12/26 a 18/12/26

7.2. Os resultados serão divulgados no **site institucional e na central de atendimento aos Acadêmicos- CASA**, observada a proteção de dados pessoais e a divulgação apenas das informações estritamente necessárias.

7.3. O recurso deverá ser fundamentado e protocolado no local e no horário indicados para as inscrições, não sendo admitida a mera rediscussão dos critérios previstos neste edital.

7.4. O resultado final, após análise dos recursos, será homologado pela Reitoria.

8. DA MATRÍCULA E DA CONVOCAÇÃO

8.1. O candidato contemplado deverá efetivar a matrícula no prazo previsto no cronograma, cumprir as exigências acadêmicas e apresentar os documentos institucionais necessários.

8.2. A ausência de matrícula no prazo implicará desistência do benefício, podendo a Comissão convocar o candidato subsequente classificado no mesmo curso e turno, desde que haja tempo hábil para ingresso no semestre letivo.

8.3. A concessão da bolsa somente produzirá efeitos após a matrícula e a assinatura do termo de concessão/adesão ao programa.

9. DA VIGÊNCIA, DA MANUTENÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025 publicada no D.O.U. em 01/12/2025

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: www.univar.edu.br

9.1. A bolsa terá vigência durante o prazo regular de integralização do curso, mediante renovação semestral e desde que o beneficiário:

- a) mantenha matrícula ativa e regular;
- b) cumpra a frequência mínima e as normas acadêmicas e disciplinares do UNIVAR;
- c) participe, quando convocado, de ações de acompanhamento acadêmico, pedagógico e de permanência promovidas pelo NPI, pelo Núcleo de Atendimento Psicopedagógico – NAP, pelo Núcleo de Atendimento Educacional Especializado - NAEE, pela Coordenação do Curso ou por outros setores institucionais;
- d) apresente, quando solicitado, atualização de dados e documentos indispensáveis à continuidade do benefício; e
- e) não incorra nas hipóteses de cancelamento previstas neste edital.

9.2. A reprovação em disciplina não implicará cancelamento automático da bolsa. O estudante será encaminhado para acompanhamento acadêmico e pedagógico, e a situação será analisada pela Comissão responsável, considerando o histórico, a frequência, as circunstâncias apresentadas e as ações de apoio realizadas.

9.3. As disciplinas de dependência ou repetidas por reprovação serão custeadas pelo estudante, salvo decisão institucional expressa em sentido diverso.

9.4. O acompanhamento do programa deverá produzir registros institucionais sobre acesso, permanência, desempenho e conclusão, preservados o sigilo e a proteção dos dados pessoais, para subsidiar o planejamento, a autoavaliação e a melhoria contínua das políticas acadêmicas e de responsabilidade social.

10. DO CANCELAMENTO E DA DESISTÊNCIA

10.1. A bolsa poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses:

- a) trancamento, abandono, cancelamento de matrícula ou transferência para outra instituição;
- b) prestação de informação falsa ou apresentação de documento inautêntico;
- c) acumulação indevida de benefício incompatível;
- d) descumprimento grave ou reiterado das normas institucionais;
- e) não atendimento injustificado às condições de manutenção, após acompanhamento e notificação; ou



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025 publicada no D.O.U. em 01/12/2025

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: www.univar.edu.br

f) solicitação expressa do beneficiário.

10.2. O cancelamento será precedido de comunicação ao estudante e oportunidade de manifestação, ressalvadas as situações de cancelamento imediato da matrícula por iniciativa do próprio estudante.

10.3. O estudante que desistir do curso após o ingresso poderá ficar impedido de concorrer novamente ao mesmo programa no processo seletivo imediatamente subsequente, salvo situação excepcional devidamente comprovada e acolhida pela Comissão.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. Os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis coletados, inclusive aqueles relacionados ao pertencimento étnico, serão tratados exclusivamente para a inscrição, seleção, concessão, acompanhamento e avaliação do benefício, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e com as políticas institucionais aplicáveis.

11.2. O acesso aos documentos será restrito aos agentes institucionais que necessitem das informações para o exercício de suas atribuições, observados os deveres de confidencialidade e segurança.

11.3. Os resultados públicos utilizarão identificação reduzida ou outro meio que preserve a privacidade dos candidatos, sempre que tecnicamente possível.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implica ciência e concordância com as regras deste edital.

12.2. O UNIVAR poderá alterar o cronograma por motivo devidamente justificado, mediante publicação nos mesmos canais de divulgação do edital.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, após manifestação da Comissão de Seleção e das Pró-Reitorias competentes.

12.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Garças/MT, 16 de setembro de 2026.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025 publicada no D.O.U. em 01/12/2025

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: www.univar.edu.br

Marcelo Antonio Fuster Soler
Reitor



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025 publicada no D.O.U. em 01/12/2025

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: www.univar.edu.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO – BOLSA INTEGRAL PARA CANDIDATO INDÍGENA

Edital nº 001/NPI/2026 – Ingresso no semestre 1/2027

DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	Nome social (se aplicável):
Data de nascimento:	CPF:
Documento de identificação:	Órgão expedidor/UF:
Telefone/WhatsApp:	E-mail:
Endereço completo:	
IDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-COMUNITÁRIA	
Povo/etnia:	Comunidade/aldeia:
Município/UF da comunidade:	Nome da liderança/representante:
Contato da liderança/representante:	
DADOS ACADÊMICOS	
Curso pretendido:	Turno:
Número de inscrição no vestibular:	Nota/classificação:
Primeira opção de curso:	Segunda opção de curso:



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025 publicada no D.O.U. em 01/12/2025

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: www.univar.edu.br

DOCUMENTOS ENTREGUES

- | | |
|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">() Requerimento assinado() Autodeclaração indígena() Declaração de pertencimento comunitário() Documento de identificação e CPF | <ul style="list-style-type: none">() Comprovante de aprovação() Comprovante de endereço() Outros: <hr/> |
|--|--|



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025 publicada no D.O.U. em 01/12/2025

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: www.univar.edu.br

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro que as informações prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros. Declaro, ainda, estar ciente das regras do edital, das condições de manutenção do benefício e da possibilidade de cancelamento em caso de informação falsa. Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis para as finalidades do processo seletivo e do acompanhamento da bolsa, nos termos da LGPD.

Barra do Garças/MT, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável, se aplicável

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Protocolo nº:	Data:
Inscrição: () Deferida () Indeferida	Motivo:
Nota no vestibular:	Classificação no curso/turno:
Resultado: () Contemplado () Cadastro de reserva () Não contemplado	
Parecer da Comissão:	



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA

Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025 publicada no D.O.U. em 01/12/2025

Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano

CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso

Tel: (66) 3402 4900 - Site: www.univar.edu.br

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA E PERTENCIMENTO ÉTNICO-COMUNITÁRIO

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) ao Curso de
_____, turno _____,
declaro, para fins de participação no processo seletivo regido pelo Edital nº 001/NPI/2026, que
sou _____ indígena _____ pertencente _____ ao _____ povo/etnia
_____ e mantenho vínculo com a
comunidade/aldeia _____,
localizada no
Município de _____, Estado de _____
_____.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente de que a apresentação de declaração falsa poderá resultar no indeferimento da inscrição, no cancelamento do benefício e na adoção das medidas institucionais e legais cabíveis, assegurados o contraditório e a possibilidade de manifestação.

Autorizo o tratamento dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis constantes desta declaração exclusivamente para as finalidades de inscrição, seleção, concessão, acompanhamento e avaliação da bolsa, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Barra do Garças/MT, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO ARAGUAIA
Portaria SERES/MEC nº 878, de 28/11/2025 publicada no D.O.U. em 01/12/2025
Rua Moreira Cabral, nº 1.000, Domingos Mariano
CEP: 78.603-209 - Barra do Garças, Mato Grosso
Tel: (66) 3402 4900 - Site: www.univar.edu.br

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO COMUNITÁRIO

Eu, _____,
na condição de liderança, representante comunitário(a) ou integrante reconhecido(a) da
comunidade/aldeia _____,
declaro que o(a) candidato(a) acima identificado(a) é reconhecido(a) como pertencente ao
povo/etnia _____ e mantém vínculo com
a referida comunidade.

Local e data: _____

Assinatura da liderança/representante

Nome: _____ **Contato:** _____